



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI N.º 309/2009 DE 02.06.2009

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2008, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009, e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, (LDO) Lei Municipal nº 268/08 de 26 de junho de 2008, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2.º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as contantes do orçamento vigente.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio para a concessão de auxílio à entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cândido Mota sem fins lucrativos, objetivando a concessão de auxílio financeiro para o apoio à pessoa portadora de deficiência.

Art. 4.º - O auxílio de que trata o artigo anterior será no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) para o ano de 2009, a serem repassados mensalmente, em parcelas mensais, sempre no dia 10 de cada mês, a partir do mês de Junho de 2009.

§ 1.º - O valor a que se refere este artigo, terá objetivo de manutenção e custeio de atividades à pessoa portadora de deficiência, residentes em Florínea;

§ 2.º - A entidade deverá manter os recursos recebidos da Prefeitura em conta corrente exclusiva, onde deverá efetuar a movimentação financeira dos recursos.

§ 3.º - Da terceira parcela em diante, os recursos somente serão liberados mediante prestação de contas, que deverá ser apresentada nos moldes da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

§ 4.º - Até a data de 31 de janeiro do exercício subsequente deverão ser prestadas as contas anuais dos recursos recebidos no exercício anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 5º - Fica aberto no orçamento programa de 2009, o seguinte programa e a seguinte atividade:

Atividade: 2-0xx – Educação Especial

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, Lei Municipal nº 294 de 02 de dezembro de 2008, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	RS (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		.0005	Assistência a Educação	
			Educação Especial	
12.367.0005.2.xx			Subvenções Sociais	RS 8.400,00
(.....) 3.3.50.43.00				
			TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	RS 8.400,00

Art. 7º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 6º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

		(-)	ANULAÇÕES	RS (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.11			ENCARGOS MUNICIPAIS	
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
28.846.0002.2.099			Reserva de Contingência	8.400,00
(648) 9.9.99.99.99				
			TOTAL DAS ANULAÇÕES	RS 8.400,00

Art. 8º - Os orçamentos a partir do exercício de 2009 deverão conter dotação orçamentária semelhante para suportar as referidas despesas.

Art. 9º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 02 de junho de 2.009.



Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso do Oliveira, 699 - Centro - Fone: (19) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) IMPACTO:

DESPESAS CRIADAS	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2009 *	2010	2011
DESPESAS CORRENTES				
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	1.200,00	8.400,00	14.400,00	14.400,00
TOTAL		8.400,00	14.400,00	14.400,00

2-) DECLARAÇÃO

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea, 02 de junho de 2009.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças